



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210847983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0611993376

Registro: 5977D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Quixerê**

RUA Padre Zacarias

Complemento:

Cidade: **Quixerê**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

Nº: **332**

CEP: **62920000**

ART Vinculada: **CE20210766353**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 201.797,63**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Padre Zacarias

Complemento:

Cidade: **Quixerê**

Data de Início: **15/07/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-5.074354, -37.989298**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Quixerê**

CPF/CNPJ: **07.807.191/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	2.314,32	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	2.314,32	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pavimentação em paralelepípedo rejuntado, na Comunidade Ilha, Quixerê-Ce, nas ruas SDO 02 (1.260,00m²) e SDO 03 (1.054,32m²)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 117.422.323-53

Local

de _____ de _____

data

Prefeitura Municipal de Quixerê - CNPJ: 07.807.191/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **01/09/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214865151**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yw831
Impresso em: 08/09/2021 às 11:25:52 por: ip: 177.65.106.24





CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE QUIXERÊ, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DAS CIDADES** neste ato representada por seu **Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna**, Sr. **Carlos Edilson Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza CE, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÊ**, representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 234.060.383-87, residente e domiciliado em Quixerê CE, considerando o que consta no processo nº 00992923/2021, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações e/ou os artigos 45, 46, 49 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONVALIDAÇÃO DA PORTARIA Nº 034/2021

Considerando a prorrogação de ofício ao Convênio nº 063/CIDADES/2018, por meio da Portaria nº 034/2021, publicada no DOI nº 066, de 22/03/2021, em razão da situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), este Aditivo, em cumprimento à disciplina do artigo 16 da Lei Estadual nº 17.194, de 26 de março de 2020, publicada no DOI de 27/03/2020, convalida o expediente anteriormente realizado, o qual estendeu o prazo de vigência do Instrumento supracitado por mais **04 (quatro) meses**, a partir da data de 06 de março de 2021, finalizando em **06 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza CE, de de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
PREFEITO DE QUIXERÊ

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



PLANO DE TRABALHO

MAPP - 2787
CV 063 2018 - QUIXERÉ



PLANO DE TRABALHO 1/2

Nº MAPP

2787

Concedente:

Secretaria das Cidades

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Convenente

Nome:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CPF/CNPJ
07.807.191/0001-47

Responsável

Nome:
Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

CPF/CNPJ
234.060.383-87

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor:

R\$ 477.952,27

Data do Plano de Trabalho:

04/06/2021

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Objeto:

Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Bairro Ilha no Município de Quixeré.

Público-Alvo:

População do Município de Quixeré, segundo IBGE 2010 cerca de 19.412 habitantes

Justificativa:

O Município de Quixeré está situado na microrregião do Baixo Jaguaribe, limitasse com os seguintes municípios: Jaguaruana, Limoeiro do Norte, e com o Estado do Rio Grande do Norte, apresenta uma população de 19.412 habitantes (IBGE 1030), indicadores de desenvolvimento segundo relata seu IDM (2000):0,652 (48º no Ceará) e IDH (2008): 35,42 (38º no Ceará). A principal atividade econômica do município é a agricultura. Assim como a maioria dos municípios uma grande problemática enfrentada pelo município de Quixeré é a degradação de suas vias urbanas. Sobre essa demanda, a atual administração municipal tem buscado estabelecer parcerias para realização de melhorias na infraestrutura relacionada a pavimentação de vias públicas, considerando a situação de agravamento que as mesmas se apresentam no município. Essas vias no período de estio apresentam muitos buracos e com estes cria-se lamaçais que as tornam quase que intransitáveis, prejudicando o tráfego de veículo e a locomoção da população em geral. Pensando na solução do problema exposto propomos então a Pavimentação em Paralelepípedo na Comunidade de Ilha no Município de Quixeré. Com a implantação do referido objeto é possível definir os benefícios provindos deste projeto como sendo um conjunto de vantagens ponderáveis, advindas para o usuário e a coletividade, em decorrência da pavimentação dessa comunidade. Entre os principais benefícios podemos destacar a redução de tempo de viagem, número de acidentes, custos operacionais dos veículos e a viabilidade da população local de ter acesso aos diversos pontos da cidade. Além disso, a mão de obra local poderá ser utilizada, gerando empregos tanto na sua execução, quanto nas manutenções futuras. Também é importante ressaltar a viabilidade de acesso de veículos a locais antes inacessíveis. Portanto, o referido empreendimento torna-se extremamente necessário para que possamos dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos. Além disso, facilitará a vida das pessoas que moram na comunidade, trazendo mais qualidade de vida aos cidadãos, colocando um fim ao convívio diário com a poeira e a lama na frente de casas. Portanto, pretendemos com a proposta assegurar à população uma significativa melhoria na sua qualidade de vida, proporcionado pelas boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, além de contribuir de forma relevante para o desenvolvimento econômico do município como um todo.

IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início (APDA):

06/06/2018

Fim:

APDA + 38 MESES

WDA



PLANO DE TRABALHO 2/3

V- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Pavimentação em Paralelepido na Comunidade de Ilha no Município de Quixerê-CE	UNIDADE	1,00	R\$ 477.952,27	06/06/2018	APDA + 36 MESES
ETAPA 1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Pavimentação em Paralelepido na Comunidade de Ilha no Município de Quixerê-CE	UNIDADE	1,00	R\$ 477.952,27	06/06/2018	APDA + 36 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.1.1	Administração da Obra 3,50%	MÊS	3,00	R\$ 4.546,28	R\$ 13.638,84	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.2	Locação da Obra com Auxílio Topográfico (área >500 m²)	HA	0,77	R\$ 701,43	R\$ 540,10	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.3	Pieças Padrão de Obras	M²	12,00	R\$ 162,31	R\$ 1.947,72	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.4	Reconformação/ Pintagem da Plataforma	M²	7.716,73	R\$ 0,08	R\$ 517,34	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.5	Pavimentação em Paralelepido (rejuntamento (agregado ou adjuvindo)	M²	6.947,13	R\$ 53,89	R\$ 374.380,84	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.6	Barqueta/ meio fio de concreto moldado no local	M	2.231,43	R\$ 22,02	R\$ 49.136,09	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.7	Escavação Manual Campo Aberto em terra até 2M	M³	77,23	R\$ 33,93	R\$ 2.612,69	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.8	Concreto não Estrutural preparo manual	M³	77,23	R\$ 368,28	R\$ 28.442,76	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.9	Limpeza de Piso em área urbanizada	M²	7.716,73	R\$ 0,86	R\$ 6.636,39	44 90 51 00	Obras e instalações
				VALOR DA META SOMATÓRIO	R\$ 477.952,27		
				VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO SOMATÓRIO	R\$ 477.952,27		



PLANO DE TRABALHO 3/3

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS						
Valores:	Descrição		%			Valor (R\$)
	Valor Total:		100 00%			R\$ 477.952,27
	Valor do Repasse:		95 00%			R\$ 455.192,64
	Valor Contrapartida:		5 00%			R\$ 22.759,63

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
REPASSE		Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
29/06/2018	R\$	227.596,32				R\$ 227.596,32
20/12/2019	R\$	100.000,00				R\$ 100.000,00
03/2020	R\$	127.596,32				R\$ 127.596,32
SUBTOTAL	R\$	455.192,64				R\$ 455.192,64
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA		Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
15/06/2018	R\$	11.379,82				R\$ 11.379,82
04/11/2019	R\$	11.379,81				R\$ 11.379,81
SUBTOTAL	R\$	22.759,63				R\$ 22.759,63
TOTAL	R\$	477.952,27				R\$ 477.952,27

ASSINATURA DO PROPONENTE

Quixerê (CE) _____ 2021

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS - COURB	APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	ASSINATURA DO CONCEDENTE
--	--------------------------------	--------------------------

Fortaleza (CE) _____
Vitor José...
 VITOR JOSÉ...
 Coordenador de Obras Urbanas
 Prefeitura Municipal de Quixerê

Fortaleza (CE) _____

Fortaleza (CE) _____



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO



CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE QUIXERÊ, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (SEXEC-PGI), Sr. **Carlos Edilson Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE QUIXERÊ, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira**, portador do CPF 234.060.383-87, residente e domiciliado em Quixerê/CE, considerando o que consta no **Processo nº 03140146/2021**, com fundamento no art. 35, §1º da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações e/c os arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado por mais **06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 05 de julho de 2021.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO -PGI

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
PREFEITO DE QUIXERÊ

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF
RG

NOME
CPF
RG





PLANO DE TRABALHO

MAPP - 2787
CV 063 2018 - QUIXERÉ

[Handwritten signature]



PLANO DE TRABALHO 1/2

Nº MAPP 2787	Concedente: Secretaria das Cidades
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
Proponente/Convenente	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	CPF/CNPJ: 07.807.191/0001-47
Responsável	
Nome: Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira	CPF/CNPJ: 234.060.383-87
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor: R\$ 477.952,27	Data do Plano de Trabalho: 02/06/2021
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Bairro Ilha no Município de Quixeré.	
Público-Alvo:	População do Município de Quixeré, segundo IBGE 2010 cerca de 19 412 habitantes.
Justificativa: <p>O Município de Quixeré está situado na microrregião do Baixo Jaguaribe, limitasse com os seguintes municípios: Jaguaruana, Limoeiro do Norte, e com o Estado do Rio Grande do Norte, apresenta uma população de 19.412 habitantes (IBGE 1030), indicadores de desenvolvimento segundo relata seu IDM (2000):0,652 (48º no Ceará) e IDH (2008): 35,42 (38º no Ceará). A principal atividade econômica do município é a agricultura. Assim como a maioria dos municípios uma grande problemática enfrentada pelo município de Quixeré é a degradação de suas vias urbanas. Sobre essa demanda, a atual administração municipal tem buscado estabelecer parcerias para realização de melhorias na infraestrutura relacionada a pavimentação de vias públicas, considerando a situação de agravamento que as mesmas se apresentam no município. Essas vias no período de estio apresentam muitos buracos e com estes cria-se lamaçais que as tornam quase que intransitáveis, prejudicando o tráfego de veículo e a locomoção da população em geral. Pensando na solução do problema exposto propomos então a Pavimentação em Paralelepípedo na Comunidade de Ilha no Município de Quixeré. Com a implantação do referido objeto é possível definir os benefícios provindos deste projeto como sendo um conjunto de vantagens ponderáveis, advindas para o usuário e a coletividade, em decorrência da pavimentação dessa comunidade. Entre os principais benefícios podemos destacar a redução de tempo de viagem, número de acidentes, custos operacionais dos veículos e a viabilidade da população local de ter acesso aos diversos pontos da cidade. Além disso, a mão de obra local poderá ser utilizada, gerando empregos tanto na sua execução, quanto nas manutenções futuras. Também é importante ressaltar a viabilidade de acesso de veículos a locais antes inacessíveis. Portanto, o referido empreendimento torna-se extremamente necessário para que possamos dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos. Além disso, facilitará a vida das pessoas que moram na comunidade, trazendo mais qualidade de vida aos cidadãos, colocando um fim ao convívio diário com a poeira e a lama na frente de casas. Portanto, pretendemos com a proposta assegurar à população uma significativa melhoria na sua qualidade de vida, proporcionado pelas boas condições de tráfego, segurança e mobilidade, além de contribuir de forma relevante para o desenvolvimento econômico do município como um todo.</p>	
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início (APDA): 06/06/2018	Fim: APDA + 44 MESES



PLANO DE TRABALHO 2/3

V- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Pavimentação em Paralelepípedo na Comunidade de Ilha no Município de Quixerê/ CE	UNIDADE	1,00	R\$ 477.952,27	06/06/2018	APDA + 44 MESES
ETAPA 1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Pavimentação em Paralelepípedo na Comunidade de Ilha no Município de Quixerê/ CE	UNIDADE	1,00	R\$ 477.952,27	06/06/2018	APDA + 44 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.1.1	Administração da Obra 3.59%	MÊS	3,00	R\$ 4.546,28	R\$ 13.638,84	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.2	Locação da Obra com Auxílio Topográfico (Área >500 m²)	HA	0,77	R\$ 701,43	R\$ 540,10	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.3	Placas Padrão de Obra	M²	12,00	R\$ 162,31	R\$ 1.947,72	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.4	Reconformação/ Patrologem da Plataforma	M²	7.716,73	R\$ 0,08	R\$ 617,34	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.5	Pavimentação em Paralelepípedo rejuntamento (agregado ou adquirido)	M²	6.947,13	R\$ 53,89	R\$ 374.380,84	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.6	Banquetar meio fio de concreto moldado no local	M	2.231,43	R\$ 22,02	R\$ 49.136,09	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.7	Escavação Manual Campo Aberto em terra até 2M	M³	77,23	R\$ 33,83	R\$ 2.612,69	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.8	Concreto não Estrutural preparo manual	M³	77,23	R\$ 368,28	R\$ 28.442,26	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.9	Limpeza de Piso em área urbanizada	M²	7.716,73	R\$ 0,86	R\$ 6.638,39	44.90.51.00	Obras e instalações
VALOR DA META SOMATORIO				R\$	477.952,27		
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO SOMATORIO				R\$	477.952,27		

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



PLANO DE TRABALHO 3/3

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
Valores:	Descrição	%	Valor (R\$)
	Valor Total:	100.00%	R\$ 477.952,27
	Valor do Repasse:	95.00%	R\$ 455.192,64
	Valor Contrapartida:	5.00%	R\$ 22.759,63

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
29/06/2018	R\$ 227.596,32	-	-	-	R\$ 227.596,32
20/12/2019	R\$ 100.000,00	-	-	-	R\$ 100.000,00
03/2020	R\$ 127.596,32	-	-	-	R\$ 127.596,32
SUBTOTAL	R\$ 455.192,64	-	-	-	R\$ 455.192,64
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
15/06/2018	R\$ 11.379,82	-	-	-	R\$ 11.379,82
04/11/2019	R\$ 11.379,81	-	-	-	R\$ 11.379,81
SUBTOTAL	R\$ 22.759,63	-	-	-	R\$ 22.759,63
TOTAL	R\$ 477.952,27	-	-	-	R\$ 477.952,27

ASSINATURA DO PROPONENTE

Quixerê (CE), ____/____/2021

Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS - COURB	APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	ASSINATURA DO CONCEDENTE
Fortaleza (CE), ____/____/____ <i>João Antonio Peter Medeiros</i>	Fortaleza (CE), ____/____/____	Fortaleza (CE), ____/____/____



CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE QUIXERÊ, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **SECRETARIA DAS CIDADES**, neste ato representada por seu **Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna**, Sr. **Carlos Edilson Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 190.659.143-15, residente e domiciliado em Fortaleza CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÊ**, representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira sob o nº 893.970.373-15, residente e domiciliado no município de Quixerê CE, considerando o que consta nos processos nº 0996827 2018 2021, 01679218 2021 2021 e 03534527 2021 e com fundamento no art. 35, §1º da Lei Complementar nº 119 2012 e suas alterações e os arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Fica acrescido o valor de R\$ 199.823,74 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do convênio de R\$ 477.952,57 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 677.776,01 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo), o valor do Estado passará de R\$ 455.192,64 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais) e o valor do Convênio, a título de contrapartida, passará de R\$ 22.759,63 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) para R\$ 77.776,01 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e um centavo). Conforme no processo 0996827 2018 (apensos nº 01679218 2021 e 03534527 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza CE, de de 2021.

Carlos Edison Araujo
SECRETARIO EXECUTIVO DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA


Antonio Joaquim Gonçalves de
Oliveira
PREFEITO DO QUIXERÉ

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPE:
RG:

NOME:
CPE:
RG:





PLANO DE TRABALHO	
Nº MAPP	Concedente:
2787	Secretaria das Cidades
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO	
Proponente/Convenente	
Nome:	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ	07.807.191/0001-47
Responsável	
Nome:	CPF/CNPJ
ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA	893.970.373-15
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 677.776,01	30/04/2021
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	
Objeto:	
Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do Bairro Ilha no Município de Quixeré	
Público-Alvo:	População do Município de Quixeré segundo IBGE 2010 cerca de 19.412 habitantes
Justificativa:	
<p>O Município de Quixeré está situado na microrregião do Baixo Jaguaribe limitasse com os seguintes municípios Jaguaruana Limoeiro do Norte e com o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma população de 19.412 habitantes (IBGE 1030), indicadores de desenvolvimento segundo relata seu IDM (2000) 0,652 (48º no Ceará) e IDH (2008) 0,3542 (38º no Ceará). A principal atividade econômica do município é a agricultura. Assim como a maioria dos municípios uma grande problemática enfrentada pelo município de Quixeré é a degradação de suas vias urbanas. Sobre essa demanda a atual administração municipal tem buscado estabelecer parcerias para realização de melhorias na infraestrutura relacionada à pavimentação de vias públicas considerando a situação de agravamento que as mesmas se apresentam no município. Essas vias no período de estiagem apresentam muitos buracos e com estes cria-se lamaçais que as tornam quase que intransitáveis prejudicando o tráfego de veículo e a locomoção da população em geral. Pensando na solução do problema exposto propomos então a Pavimentação em Paralelepípedo na Comunidade de Ilha no Município de Quixeré. Com a implantação do referido objeto é possível definir os benefícios provindos deste projeto como sendo um conjunto de vantagens ponderáveis advindas para o usuário e a coletividade em decorrência da pavimentação dessa comunidade. Entre os principais benefícios podemos destacar a redução de tempo de viagem, número de acidentes, custos operacionais dos veículos e a viabilidade da população local de ter acesso aos diversos pontos da cidade. Além disso a mão de obra local poderá ser utilizada gerando empregos tanto na sua execução quanto nas manutenções futuras. Também é importante ressaltar a viabilidade de acesso de veículos a locais antes inacessíveis. Portanto o referido empreendimento torna-se extremamente necessário para que possamos dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos. Além disso facilitará a vida das pessoas que moram na comunidade trazendo mais qualidade de vida aos cidadãos colocando um fim ao convívio diário com a poeira e a lama na frente de casas. Portanto pretendemos com a proposta assegurar à população uma significativa melhoria na sua qualidade de vida proporcionado pelas boas condições de tráfego, segurança e mobilidade além de contribuir de forma relevante para o desenvolvimento econômico do município como um todo.</p>	
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início:	Fim:
06/06/2018	APDA + 44 MESES



V- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO							
META 1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Pavimentação em Paralelepêdo na Comunidade de Iha no Município de Quixerê/ CE		UNIDADE	1,00	R\$ 677.776,01	APDA	APDA + 44 MESES	
ETAPA 1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Pavimentação em Paralelepêdo na Comunidade de Iha no Município de Quixerê/ CE (RUAS SDO 01 E SDO 02)		UNIDADE	1,00	R\$ 561.983,99	APDA	APDA + 44 MESES	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.1.1	Administração da Obra 3,58%	MES	3,58	R\$ 4.528,07	R\$ 16.029,37	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.2	Locação da Obra com Auxílio Topográfico (área >5000 m²)	HA	0,91	R\$ 698,62	R\$ 635,74	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.3	Placas Padrão de Obra	M²	12,00	R\$ 161,65	R\$ 1.939,80	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.4	Reconformação/ Patroagem da Plataforma	M²	9.116,73	R\$ 0,08	R\$ 729,34	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.5	Pavimentação em Paralelepêdo com rejuntamento agregado ou aquindo	M²	8.207,13	R\$ 53,67	R\$ 440.476,67	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.6	Banqueta: meio fio de concreto moldado no local	M	2.638,43	R\$ 21,94	R\$ 57.887,15	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.7	Escavação Manual Campo Aberto em terra até 2M	M³	11,25	R\$ 33,69	R\$ 377,34	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.8	Concreto não Estrutural preparo manual	M³	11,25	R\$ 366,80	R\$ 3.463,16	44 90 51 00	Obras e instalações
1.1.9	Limpeza de Pav em área urbanizada	M²	9.116,73	R\$ 0,85	R\$ 7.492,22	44 90 51 00	Obras e instalações
ETAPA 2		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
Pavimentação em Paralelepêdo na Comunidade de Iha no Município de Quixerê/ CE (RUAS SDO 03)		UNIDADE	1,00	R\$ 115.792,02	R\$ 115.792,02	APDA	APDA + 44 MESES
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.1.1	Administração da Obra 3,58%	MES	1,00	R\$ 3.074,99	R\$ 3.074,99	44 90 51 00	Obras e instalações



1.1.2	Locação da Obra com Auxílio Topográfico (área até 5000 m²)	M²	1.208,08	R\$	0,33	R\$	396,67	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.3	Placas Padrão de Obra	M²	12,00	R\$	191,61	R\$	2.299,32	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.4	Reconformação/ Patrolagem de Plataforma	M²	1.208,08	R\$	0,09	R\$	108,73	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.5	Pavimentação em Paralelepípedo e rejuntamento (agregado ou adorno)	M²	1.054,32	R\$	81,76	R\$	R\$ 201,20	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.6	Banqueta meio fio de concreto moldado no local	M	443,57	R\$	30,11	R\$	13.356,89	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.7	Escavação Manual Campo Aberto em terra até 2M	M³	15,14	R\$	57,63	R\$	872,52	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.8	Concreto não Estrutural preparo manual	M³	15,14	R\$	512,07	R\$	7.752,74	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.9	Limpeza de Piso em área urbanizada	M²	1.208,08	R\$	-	R\$	1.787,96	44.90.51.00	Obras e instalações
VALOR DA META SOMATORIO				R\$			677.776,01		
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO				SOMATORIO	R\$		677.776,01		



VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
Valores:	Descrição		%		Valor (R\$)
	Valor Total:		100,00%		R\$ 677.776,01
	Valor do Repasse:		88,52%		R\$ 600.000,00
	Valor Contrapartida:		11,48%		R\$ 77.776,01
VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
29/06/2018	RS 227.596,32			RS	227.596,32
20/12/2019	RS 100.000,00			RS	100.000,00
06/10/2020	RS 100.000,00			RS	100.000,00
04/11/2020	RS 25.716,43			RS	25.716,43
05/2021	RS 146.687,25			RS	146.687,25
SUBTOTAL	RS 600.000,00	-	-	-	RS 600.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
15/06/2018	RS 11.379,82			RS	11.379,82
04/11/2019	RS 11.379,81			RS	11.379,81
05/2021	RS 55.016,38			RS	55.016,38
SUB-TOTAL	RS 77.776,01	-	-	-	RS 77.776,01
TOTAL	RS 677.776,01	-	-	-	RS 677.776,01
ASSINATURA DO PROPONENTE					
Fortaleza (CE) _____					
ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal					
COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS - COURB		APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		ASSINATURA DO CONCEDENTE	
Fortaleza (CE) _____ <i>Instituto de Obras Urbanas</i>		Fortaleza (CE) _____		Fortaleza (CE) _____	



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 2209.01/2021

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2209.01/2021**, cujo objeto é a **COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (RUA 03) NA COMUNIDADE DA ILHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **90 (noventa) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº 2209.01/2021.

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (RUA 03) NA COMUNIDADE DA ILHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

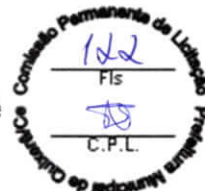
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, Sr. José Jardel Silveira Lima, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 2209.01/2021**, Processo nº **2209.01/2021**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇO Nº 2209.01/2021**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (RUA 03) NA COMUNIDADE DA ILHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, **até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0401.15.451.1505.1.005 - Abertura, Pav. e Qualificação de Ruas e Avenidas**, elemento de despesa nº **44.90.51.00**, custeadas com recursos do Convênio nº 063/CIDADES/2018 e seus aditivos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Quixeré e a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da **SECRETARIA DE**



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

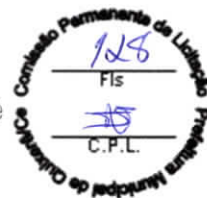
b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

14.3- Os recursos serão protocolados na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO MEIO AMBIENTE E INFRA
ESTRUTURA
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO V

(Modelo Nº 01)

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Modelo Nº 02)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____